



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**DECRETO Nº 1216, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**





Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 002/2016, recebido da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos, destinado a formação de cadastro de reserva (conforme necessidade da Secretaria de Educação), para contratação em caráter temporário, considerando recomendação dos setores envolvidos.

**ELOI MARIANO ROCHA**, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e considerando haver recebido da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo realizado conforme o Edital 002/2016 (destinado à seleção e contratação, em caráter temporário de cargos públicos), considerando recomendação dos setores envolvidos,

**DECRETA:**

Art. 1º **HOMOLOGAR**, para os fins e efeitos de lei, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo público destinado a formação de cadastro de reserva, (conforme necessidade da Secretaria de Educação), para contratação em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenador Pedagógico, Merendeira, Professor de Anos Iniciais – Habilitado, Professor de Anos Iniciais – Não Habilitado, Professor Auxiliar – Habilitado, Professor Auxiliar – Não Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Ciências – Não Habilitado, Professor de Creche – Habilitado, Professor de Creche – Não Habilitado, Professor de Educação Artística – Habilitado, Professor de Educação Artística – Não Habilitado, Professor de Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Física – Não Habilitado, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor Especial – Habilitado, Professor Especial – Não Habilitado, Professor de Filosofia – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de Geografia – Não Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de História – Não Habilitado, Professor de Língua Inglesa – Habilitado, Professor de Língua Inglesa – Não Habilitado, Professor de Língua Portuguesa – Habilitado, Professor de Língua Portuguesa – Não Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Matemática – Não Habilitado, Professor de Pré-Escola –

  1



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

Habilitado e Professor de Pré-Escola – Não Habilitado, Edital nº 002/2016, cuja lista nominal em ordem de classificação aos cargos foi divulgada no site <http://seletivotijucas.fepese.org.br/>, inclusa.

Parágrafo Único. A classificação não assegura ao candidato o direito de contratação automática.

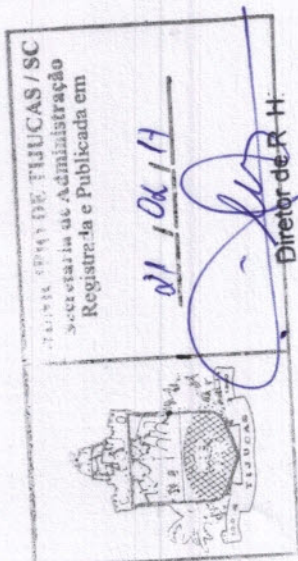
Art.2º A convocação para contratação poderá ocorrer conforme a conveniência e interesse, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público a ser demonstrado pelo Gestor requisitante em procedimento administrativo fundamentado, nos termos de normas regimentais, em sintonia com a Lei Municipal nº 2325/2010 e outras aplicáveis.

Parágrafo Único. Caso o candidato não comprove, quando da sua convocação as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, será excluído do Processo Seletivo.

Art. 3º Os efeitos legais do Processo Seletivo Edital nº 002/2016, entrarão em vigor a partir 21/02/2017 e terá validade de até 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas (SC), 21 de fevereiro de 2017.



  
**ELÓI MARIANO ROCHA**  
Prefeito Municipal

  
**NEIDE MARIA REIS**  
Secretária Municipal de Educação